

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2025

PROCESSO: 37/2025

MODALIDADE: Dispensa 2/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.587.263/0001-50.

CONTRATADA: WELRIA MOREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 52.259.195/0001-92.

ENDEREÇO: AV CEL CHICO ROMAO, 11, CENTRO, SERRITA/PE CEP:56140000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização em todas as áreas internas e externas da Câmara Municipal de Guamaré/RN e seus Anexos, conforme especificações. Compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.

VALOR TOTAL: R\$14.280,00(quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 03 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ Ação: 2137 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO Função: 01 - LEGISLATIVA Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0368 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CÂMARA MUNICIPAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Guamaré.

| Seq | Descrição   | Unidade  | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
|-----|---|----------|------------|----------------|-------------|
| 01  | Serviço de desinsetização, descupinização e desratização, com barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros, cupins e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, cupins, escorpiões, moscas e mosquito, ratos e lagartixas em todas as áreas internas e externas da Câmara Municipal de Guamaré/RN e seus anexos. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUITAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Serviço a ser controlado - desinsetização, descupinização, desratização. Exigência de capacidade técnica altamente qualificada, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente, aos imóveis como um todo e seu acervo bibliográfico e documental e ao ser humano; 1 - Os serviços devem ter validade mínima de 03 meses; 2 - Após a realização dos serviços a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas. *Cópia de registro dos produtos a serem utilizados, junto ao Ministério da Saúde e/ ou ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com formulação em suspensão concentrada. (SC). 3 - A cada 03 (três) meses a empresa aplicará novamente reforço. | Serviços | 01         | 14.280,00      | 14.280,00   |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

Guamaré/RN, 03 de setembro de 2025

Eudes Miranda da Fonseca  
**Presidente da Câmara Municipal de Guamaré/RN**

WELRIA MOREIRA DOS SANTOS  
Welria Moreira dos Santos

**Publicado por: LUÍS FELIPE JALES DE ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA**  
**Código Identificador: 82436704**

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/09/2025.  
EDIÇÃO 2236. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>